



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

LEI Nº588/2015

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação em local de
costume, em 21/05/2015

Wendel Gustavo Bezerra França

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de concessão ou permissão de uso de bem imóvel do Município de Floresta/PE para instalação de uma UTR, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Floresta**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de permissão ou concessão do uso do bem imóvel que consta de 20 hectares com perímetro de 1.798,58 m, que possui ao norte 423,45 m, ao Leste 447,57 m, ao Sul 443,27 m e á Oeste 484,29 m, situada à 2 km sentido Oeste da malha urbana de Floresta, e possui 04 pontos de coordenadas, sendo ao Norte, com área da Prefeitura Municipal de Floresta, ao Leste, com terra do Sr.Tadeu Laranjeira, ao Oeste, com área da Prefeitura Municipal de Floresta, e ao sul, com terra do Patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Art. 2º - A celebração do contrato de concessão ou permissão de imóvel deste município referida no artigo anterior tem por finalidade a instalação de uma UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS-UTR, para atender o interesse público do Município de Floresta - PE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2015.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA MUNICIPAL
Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF 193.293.184-87